



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 512 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

**DECRETA A NOMEAÇÃO DA 2ª
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO 01/2017, DO
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO PB.**

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o” da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 006/2002;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO a convocação para apresentação dos documentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a posse dos candidatos relacionados abaixo para exercer, em caráter efetivo, os cargos descritos abaixo, de acordo com o resultado do concurso público homologado pela portaria nº 16 de 22 de janeiro de 2018, e Edital de Convocação 02/2018 publicado Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02/03/2018, Diário Oficial do Município de Livramento em 27 de fevereiro de 2018 e portal da Prefeitura Municipal de Livramento PB.

Relação de aprovados que apresentaram documentos dentro do prazo solicitado no edital de convocação.

Class Geral	Candidato	Situação	Média	Cargo
04	FRANÇOIZE BEZERRA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	53,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Class Geral	Candidato	Situação	Média	Cargo
01	ALLAN TRAJANO FARIAS	CLASSIFICADO	79,00	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
02	JANAILSON SILVA MARINHO	CLASSIFICADO	78,00	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Class Geral	Candidato	Situação	Média	Cargo
01	SABRINA MEDEIROS PONTES ALMEIDA	CLASSIFICADO	69,00	PSICÓLOGO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55

Art. 2.º Dá-se o prazo de 30 dias para o servidor nomeado tomar posse, de acordo com o art. 11 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2018.


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional